

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 25.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEÍTÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sra. Nina Chamadoiro de Matos, matrícula JUCEB nº 19/745967-6, endereço eletrônico **www.rjleiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **27/01/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: www.ba.gov.br/detran/ e/ou **www.rjleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela

inserção do impeditivo, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Brumado, Eunápolis, Lauro de Freitas, Paulo Afonso e Salvador da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.rjleiloes.com.br.**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Brumado	Rua Florença nº 50, Dr. Mário Meira, CEP nº 46.100-000, Brumado-BA.	20/01/á 26/01/2026
Eunápolis	Avenida David Jonas Fadini nº 1920, Juca Rosa, CEP nº 45.823-431, Eunápolis-BA. Ao lado do Grupo Metrópolis.	20/01/á 26/01/2026
Lauro de Freitas	Rua Dr. Gerino de Souza Filho nº 9.999, Caji/Caixa D'Água, CEP nº 42.711-830, Lauro de Freitas-BA. Ao lado do Posto Axé.	20/01/á 26/01/2026
Paulo Afonso	Rua Morumbi, s/n, Tancredo Neves III, CEP nº 48.611-250, Paulo Afonso-BA. Em frente ao Conjunto Penal de Paulo Afonso.	20/01/á 26/01/2026

Salvador	Rodovia BA 526, nº 17, Cassange, CEP nº 41.505-630, Salvador-BA. Em frente à BATTRE.	20/01/á 26/01/2026
----------	--	-----------------------

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;

b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;

- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de sistema TED ou PIX, a seguir descritos. Sistema TED Banco do Brasil, Agência nº 2967-x, conta corrente nº 14775-3, favorecido RG Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.755.912/0001-27, e PIX (e-mail chave comercial@rjleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contados do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patiomais.com.br>, a partir do dia 18/02/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99848-7167 (Whats app) e (71) 3129-1727 (fixo e Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e,

caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº

12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 02/03 ao dia 16/03/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patimais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail

comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o

prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a Leiloeira Oficial Sra. Nina Chamadoiro de Matos, através do número (71) 98146-8452 (Whats app/LIgação).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

BRUMADO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiaçã o/LANCE MÍNIMO
0001	PKU9851	9C2KC2500JR103680	HONDA/CG 160 START	1139446840	BA	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	KC25E0J103702	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0002	RDL2C26	9C2JB0100MR080594	HONDA/POP 110I	1276361073	BA	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M080636	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0003	JRR2183	95VAC1D288M006064	DAFRA/SUPER 100	984309853	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	A1D8006252	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0004	NTQ0342	9C2JC4110AR670657	HONDA/CG 125 FAN KS	229766463	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A670657	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0005	JLL8982	9C6KE092070088774	YAMAHA/YBR 125K	908122292	BA	VERDE	2006/2007	GASOLINA	E382E-086520	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0006	JSA4486	95VCA1H289M033695	DAFRA/SPEED 150	122747500	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	C3H8034393	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0007	NTT1703	9C2KC1620AR054165	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	250732076	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A054165	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	NYS6445	9CDNF41ZJBM340629	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	321086244	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	F4D5-BR397907	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0009	QTY8C89	9C2KC2500LR036477	HONDA/CG 160 START	1223720788	BA	PRETA	2020/2020	GASOLINA	KC25E0L036492	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0010	JMV4413	9C2JC2500YR069713	HONDA/CG 125 TITAN	734364350	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y069713	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0011	NZJ1A04	9C2KC1670CR440802	HONDA/CG 150 FAN ESI	392828898	BA	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C440802	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	EJN5B91	9C2JC4110AR523485	HONDA/CG 125 FAN KS	168578247	BA	AZUL	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A523485	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****611	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2023/2024	ALCOOL/GASOLINA	*****992	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****456	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	*****456	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****330	H/HONDA CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	1993/1993	GASOLINA	*****225	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****470	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	*****470	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0017	SUPRIMIDO	9BW*****813	VW/POINTER CLI 1.8	SUPRIMIDO	BA	PRETA	1994/1994	GASOLINA	*****076	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0018	SUPRIMIDO	9C2*****579	HONDA/CB 250F TWISTER	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****609	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****754	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1998	GASOLINA	*****754	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0020	SUPRIMIDO	9BG*****163	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	*****320	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****056	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****056	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****405	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****405	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0023	SUPRIMIDO	9C6*****983	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****447	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****672	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****672	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****848	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	*****848	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****921	HONDA/XR 200R	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1996	GASOLINA	*****921	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0027	SUPRIMIDO	95V*****819	DAFRA/RIVA 150	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	GASOLINA	*****519	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****040	HONDA/CB 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1998/1998	GASOLINA	*****040	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****374	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	*****374	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****711	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****711	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0031	SUPRIMIDO	9BD*****381	FIAT/UNO MILLE FIRE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****06 1	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****752	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****752	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****202	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	*****202	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****302	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****302	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****171	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****171	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****121	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1990/1990	GASOLINA	****181	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

0037	SUPRIMIDO	9C6*****410	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2001	GASOLINA	*****302	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0038	SUPRIMIDO	9BG*****521	GM/CELTA 4P LIFE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****100	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.300,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****424	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****424	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0040	SUPRIMIDO	9C6*****273	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2001/2002	GASOLINA	*****471	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****071	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2001/2002	GASOLINA	*****071	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****859	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2007/2008	GASOLINA	*****859	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0043	SUPRIMIDO	9C6*****336	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	*****042	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****104	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****104	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****323	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****323	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0046	SUPRIMIDO	9C6*****870	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****876	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****574	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2005	GASOLINA	*****574	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0048	SUPRIMIDO	9BD*****735	FIAT/STILO 16V	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	GASOLINA	*****257	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****314	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****314	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****801	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****801	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****190	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	*****190	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****548	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	*****548	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
0053	SUPRIMIDO	CG1*****021	HONDA/TODAY 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0054	SUPRIMIDO	9BD*****638	FIAT/UNO CS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1985/1986	ALCOOL	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****820	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2000/2001	GASOLINA	*****820	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****375	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1986/1987	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****865	HONDA/XL 125 S	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	1995/1996	GASOLINA	*****865	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00

BRUMADO F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0060-FR	SUPRIMIDO	9C2*****344	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	*****344	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0061-FR	SUPRIMIDO	9C2*****035	HONDA/NXR125 BROS KS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	*****035	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0062-FR	SUPRIMIDO	9BW*****156	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****081	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0063-FR	SUPRIMIDO	9C2*****131	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	PR	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****131	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0064-FR	SUPRIMIDO	9C2*****524	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****524	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0065-FR	SUPRIMIDO	9C2*****090	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2009/2009	GASOLINA	*****090	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0066-FR	SUPRIMIDO	9C2*****395	HONDA/CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****395	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0067-FR	SUPRIMIDO	9C2*****648	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2002	GASOLINA	*****648	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00

0068-FR	SUPRIMIDO	9BW*****976	VW/GOL 1000	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1994/1994	GASOLINA	****709	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
---------	-----------	-------------	-------------	-----------	----	-------	-----------	----------	---------	-----	--	------------

BRUMADO RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0058-JUD	SUPRIMIDO	9BG*****720	GM/CELTA	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2002/2002	GASOLINA	*****806	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0059-JUD	SUPRIMIDO	9BD*****752	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****20	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.200,00

EUNÁPOLIS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0001	OUH9149	9C2HB0210CR498904	HONDA / POP100	540712850	BA	ROXA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C498904	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0002	JOV5936	9C2HA07105R054628	HONDA / C100 BIZ ES	859115585	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	HA07E15054628	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0003	PJU2085	9C2JB0100GR046307	HONDA / POP 110I	1080232416	BA	BRANCA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G046228	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0004	NYX9775	9C2JC4110BR746099	HONDA / CG 125 FAN KS	332790908	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B746099	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0005	PLD0081	9C2JB0100JR054194	HONDA / POP 110I	1160281910	BA	BRANCA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J054193	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0006	OKX5811	9C2HB0210CR512632	HONDA / POP100	504684752	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C512632	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0007	JMI8738	9C2KC08205R056941	HONDA / CG 150 TITAN ESD	864729618	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E25056941	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0008	JRQ4423	94J2XCCE88M027093	SUNDOWN / MAX 125 SED	979794765	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JCD8081981	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0009	NTR3119	95VCA4L59AM004377	DAFRA / SPEED 150	233232516	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	C7L9004224	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0010	SJY3D42	9C2ND1720RR003348	HONDA / XRE 300 SAHARA	1390942535	BA	CINZA	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	ND17E2R003360	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0011	QTW4C81	9C2JB0100LR004721	HONDA / POP 110I	1219540819	BA	PRETA	2019/2020	GASOLINA	JB01E0L004817	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	RPX8A56	9C2KC2500PR055757	HONDA / CG 160 START	1352825020	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P055445	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0013	OUU0172	9C2KC1650ER011256	HONDA / CG 150 TITAN ESD	593789121	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5E011256	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0014	PKL4117	9C2JB0100HR258756	HONDA / POP 110I	1117072891	BA	PRETA	2017/2017	GASOLINA	JB01E0H258764	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	SUPRIMIDO	9BW*****845	VW / CROSSFOX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****626	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0016	SUPRIMIDO	9BG*****290	CHEVROLET / CLASSIC LS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****207	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0017	SUPRIMIDO	95V*****854	DAFRA / TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****877	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0018	SUPRIMIDO	9C6*****782	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****415	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0019	SUPRIMIDO	9BD*****424	FIAT / PALIO EDX	SUPRIMIDO	DF	AZUL	1997/1998	GASOLINA	****668	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 750,00
0020	SUPRIMIDO	9C2*****544	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****544	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0021	SUPRIMIDO	9BG*****049	CHEVROLET / ONIX 1.0MT LS	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****599	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****434	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2012/2012	GASOLINA	*****434	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0023	SUPRIMIDO	94J*****522	SUNDOWN / WEB 100	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2006/2007	GASOLINA	*****827	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****112	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****112	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****770	HONDA / CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****770	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0026	SUPRIMIDO	LXS*****219	I / DAYUN DY 150 7	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2010/2011	GASOLINA	*****219	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
0027	SUPRIMIDO	9BF*****269	FORD / ECOSPORT XLT1.6FLEX	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****269	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****100	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	ES	VERDE	1999/2000	GASOLINA	*****100	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0029	SUPRIMIDO	9BF*****642	FORD / FIESTA SEDAN1.6FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****642	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00

0030	SUPRIMIDO	9C2*****034	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****034	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0031	SUPRIMIDO	93H*****521	HONDA / FIT EX	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2005/2006	GASOLINA	*****695	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0032	SUPRIMIDO	936*****923	PEUGEOT / 206 SOLEIL 16	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2002/2003	GASOLINA	*****411	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0033	SUPRIMIDO	9C6*****576	YAMAHA / XTZ 125E	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****104	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0034	SUPRIMIDO	95V*****940	DAFRA / TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****035	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****907	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****907	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****285	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	*****311	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 700,00
0037	SUPRIMIDO	9BG*****729	GM / CORSA WIND	SUPRIMIDO	PB	PRETA	2000/2001	GASOL/GAS NAT VEICULAR	*****840	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****911	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2003/2004	GASOLINA	*****911	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****945	HONDA / CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****945	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0040	SUPRIMIDO	9CD*****657	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	*****774	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0041	SUPRIMIDO	9BW*****623	VW / GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****864	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0042	SUPRIMIDO	93F*****682	KASINSKI / COMET 250R	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****786	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0043	SUPRIMIDO	936*****064	PEUGEOT / 207PASSION XR	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****549	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****509	HONDA / XL 125 S	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	*****509	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****121	HONDA / C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2001	GASOLINA	*****121	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0046	SUPRIMIDO	9BD*****842	FIAT / UNO VIVACE 1.0	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****270	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0047	SUPRIMIDO	95V*****518	DAFRA / TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2013/2013	GASOLINA	*****293	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 70,00
0048	SUPRIMIDO	9BD*****189	FIAT / PREMIO S	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1985/1985	ALCOOL	*****096	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0049	SUPRIMIDO	9BD*****052	FIAT / STRADA WORKING	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****899	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****180	HONDA / C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****180	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0051	SUPRIMIDO	9C6*****036	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****096	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0052	SUPRIMIDO	9BW*****631	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	ES	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	*****706	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****402	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****402	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	9BG*****416	GM / CORSA GL	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1997/1998	GASOLINA	*****555	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0055	SUPRIMIDO	9BW*****638	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****119	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
0056	SUPRIMIDO	8AW*****642	IMP / VW POLO CLAS. 1.8 MI	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1999/1999	GASOLINA	*****081	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****235	HONDA / CG150 TITAN MIXESD	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****235	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0058	SUPRIMIDO	9BG*****190	GM / CORSA SUPER	SUPRIMIDO	ES	PRATA	1998/1998	GASOLINA	*****584	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0059	SUPRIMIDO	LXS*****093	I / DAYUN/DY 150GY 5	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****531	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	LX6*****500	I / HUARI MARVA ONIX 50R	SUPRIMIDO	CE	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	*****095	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00

0061	SUPRIMIDO	9BW*****144	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	RJ	CINZA	2004/2005	GASOLINA	*****337	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
------	-----------	-------------	--------------	-----------	----	-------	-----------	----------	----------	-----	---	---------------

EUNÁPOLIS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0062- ADM	SUPRIMIDO	9C2*****790	HONDA / CG 125 CARGO ES	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2011/2012	GASOLINA	*****790	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00

EUNÁPOLIS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0063- FR	SUPRIMIDO	9C2*****442	HONDA / CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	MG	LARANJA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****442	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00

EUNÁPOLIS RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0064- JUD	SUPRIMIDO	9C2*****383	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	*****383	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0065- JUD	SUPRIMIDO	9C6*****874	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****691	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00

LAURO DE FREITAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	JRV0471	9C2JC30708R238491	HONDA/CG 125 FAN	111113571	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78238491	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
0002	S/1 EMPLAC	9C6KE1550C0002553	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	N/I	N/I	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	E3F6E-024559	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0003	NZQ9948	93FMRCCEAAM001283	KASINSKI/MIRAGE 150 50	456856706	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	9CBCA001303	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0004	JQN6513	93YJA15256J708357	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	889856265	BA	PRATA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	K4MN776Q0074 10	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0005	NYP1E36	9C2KC1650BR500013	HONDA/CG 150 TITAN ESD	305503332	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B500013	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0006	PKT5137	9C6RG3140J0007270	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1135759984	BA	BRANCA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-048915	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	JNR7730	9BGS68ZXWC605476	GM/CORSA WIND	700621369	BA	VERDE	1998/1999	GASOLINA	BT0020588	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0008	PLO4B20	9C2KC2210KR024744	HONDA/CG 160 TITAN	1184762420	BA	AZUL	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1K024781	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0009	OZN6756	LXYXCJL00E0542440	I/SHINERAY XY125- 14A	1019051245	BA	VERDE	2013/2014	GASOLINA	1P52FMIEA1063 08	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0010	RDE5D92	9C2JB0100MR030088	HONDA/POP 110I	1260393051	BA	BRANCA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M030240	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0011	OKI0085	9C6KE1520C0095096	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	475857593	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	E3G9E-094952	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0012	RCY7A06	9C6RG3840M0019579	YAMAHA/Y5150 FAZER SED	1249750242	BA	AZUL	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	G3F7E-060190	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0013	NZD6180	9CDNF41ZJBM340128	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	346917026	BA	AZUL	2011/2011	GASOLINA	F4D5-BR397406	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0014	OOUQ8664	9C2KC1680ER434547	HONDA/CG150 FAN ESDI	579299465	BA	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E434547	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0015	OUX2058	9C2HC1420ER003105	HONDA/BIZ 100 ES	599860960	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	HC14E2E003105	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0016	JPC6187	9BGS619Z01C101475	GM/CORSA WIND	737478942	BA	AZUL	2000/2001	GASOLINA	NM0059519	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0017	NZM9839	LJ12EKR15C4370340	I/JAC J3	416034128	BA	PRATA	2011/2012	GASOLINA/GNV	HFC4EB13DB344 8649	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
0018	OLD1557	9BGKS69B0DG266835	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	527591424	BA	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	CGX023091	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.800,00
0019	OUL1147	9BGJC69Z0EB123542	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LTZ	551090871	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	CPA036139	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.800,00

0020	OLA5891	9C2HB0210DR000809	HONDA/POP100	510488730	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	HB02E1D000809	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0021	JPK1298	8AFAZZFHA2J269899	I/FORD FOCUS 1.8L HA	785064621	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	2J269899	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0022	JSS1022	9C2JC4110AR533195	HONDA/CG 125 FAN KS	172297982	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A533195	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0023	PLA6255	9C6RG3820K000384	YAMAHA/YS150 FAZER SED	1152041042	BA	BRANCA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	G3F7E-030102	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0024	JPT5274	9C6KE042050043889	YAMAHA/YBR 125ED	868106704	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	E337E-102813	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0025	JSW6148	9C2MC35008R117134	HONDA/CBX 250 TWISTER	194089070	BA	VERDE	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8117134	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0026	JRC6182	9C6KE090080025606	YAMAHA/YBR 125ED	949798940	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	E381E-075842	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0027	PLJ0031	9C6RG3140J0022571	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1172841460	BA	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-072476	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0028	JKX8537	9BGT08G5RC308127	GM/KADETT GL	621509710	BA	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	B18LZ31128667	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0029	NZX8752	9C6KE1560C000196	YAMAHA/T115 CRYPTON K	468872310	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	E3F9E-020368	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0030	SUPRIMIDO	9BD*****230	FIAT/PALIO FIRE	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2005/2005	GASOLINA	*****65	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.100,00
0031	SUPRIMIDO	9BW*****281	VW/VOYAGE 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****533	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
0032	SUPRIMIDO	LXY*****518	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****994	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	*****994	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****731	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	*****731	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
0035	SUPRIMIDO	95V*****214	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2010/2010	GASOLINA	*****443	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0036	SUPRIMIDO	3C4*****557	I / FIAT FREEMONT PRECISIO	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2012/2013	GASOLINA	*****218	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.000,00
0037	SUPRIMIDO	LJ*****102	HONDA / MOTONETA	SUPRIMIDO	N/I	AMARELA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****673	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****673	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0039	SUPRIMIDO	LWY*****905	WUYANG/50CC	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0040	SUPRIMIDO	LX6*****057	SHINERAY/50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0041	SUPRIMIDO	937*****297	DODGE/DAKOTA 2.5	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	***218	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
0042	SUPRIMIDO	LXY*****778	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0043	SUPRIMIDO	8A1*****959	I/RENAULT KG00 EXPRESS16	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****704	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00

LAURO DE FREITAS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_ MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0044-FR	PKM7304	LXYXCBL08F0214481	I/SHINERAY XY 50 Q	1120211384	BA	VERDE	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA024658	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00

PAULO AFONSO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇAMENTO MÍNIMO
0001	JRW9893	9C2KD03308R082896	HONDA / NXR150 BROS ES	110049861	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KD03E38082896	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0002	S/1 EMPLAC	LLIXCBLA0FG802460	I/CHARMING BULL KRC50	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMB140633 22	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0003	NTT0052	9CDNF41AJAM229847	JTA / SUZUKI INTRUDER 125	251771539	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	F401-BR197242	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
0004	JLN9716	9C2JC30103R175077	HONDA / CG 125 TITAN KS	803541104	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E13175077	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0005	JRI0398	9C2JC30708R584046	HONDA / CG 125 FAN	962587877	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78584046	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0006	NTU7190	9C2KC1620AR048650	HONDA / CG150 TITAN MIX ES	253292778	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A048650	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	RPF7D39	9C2KC2500NR091087	HONDA / CG 160 START	1304342341	BA	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	KC25E0N090252	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0008	JPX6151	9C2KC08107R067236	HONDA / CG 150 TITAN KS	921609663	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17067236	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0009	S/1EMPLAC	9C2JB0100JR111051	HONDA / POP 110I	N/I	N/I	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J111074	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	RDH0E47	9C6RE2140N0027937	YAMAHA / YBR125I FACTOR ED	1267534475	BA	PRETA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	E3T8E047762	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0011	NTP6684	9C2KC1640AR046595	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	228528470	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A046595	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	S/1EMPLAC	LWYMAC209G6004854	I/WUYANG WY48Q- 2	N/I	N/I	VERMELHA	2015/2016	GASOLINA	WY139FMA1526 1412	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0013	S/1EMPLAC	LXYXCBL02F0214430	I / SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	VERDE	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA0238 74	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0014	S/1EMPLAC	9C2HB0210FR002309	HONDA / POP100	N/I	N/I	PRETA	2014/2015	GASOLINA	HB02E1F002309	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	OUX5530	9C2KD0550DR376059	HONDA / NXR150 BROS ES	628202261	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5D376059	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0016	JRA1451	9CDNF41U8M113262	JTA / SUZUKI EN125 YES	944303099	BA	AZUL	2007/2008	GASOLINA	F466BR214379	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0017	NTI5337	9C2JC4210AR111640	HONDA / BIZ 125 KS	208852158	BA	BEGE	2010/2010	GASOLINA	JC42E1A111640	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0018	JSR1644	9CDNF41U9M293761	JTA / SUZUKI EN125 YES	171278283	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	F466-BR351009	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0019	NTV5094	9C6KE1220A0103989	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	255148569	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	E3D1E-104393	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0020	JSX5462	9C2HA07104R006741	HONDA / C100 BIZ ES	191660272	BA	AZUL	2003/2004	GASOLINA	HA07E14006741	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0021	NYZ0060	9C2JC4110BR749655	HONDA / CG 125 FAN KS	335860141	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B749655	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0022	SUPRIMIDO	9C6*****755	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	*****764	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0023	SUPRIMIDO	9BW*****167	VW / SAVEIRO 1.6	SUPRIMIDO	AL	PRATA	2003/2003	ALCOOL	*****751	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
0024	SUPRIMIDO	9BW*****777	VW / POLO SEDAN 1.6	SUPRIMIDO	SE	PRATA	2003/2003	GASOLINA	*****624	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****639	HONDA / BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****639	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****685	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****685	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0027	SUPRIMIDO	9BG*****020	CHEVROLET / MONTANA LS	SUPRIMIDO	CE	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****359	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****587	HONDA / CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	*****587	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0029	SUPRIMIDO	935*****389	CITROEN / C3 GLX 14 FLEX	SUPRIMIDO	PB	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****927	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****870	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****870	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0031	SUPRIMIDO	9C6*****924	YAMAHA / T115 CRYPTON K	SUPRIMIDO	AL	LARANJA	2014/2014	GASOLINA	*****127	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0032	SUPRIMIDO	9BG*****285	GM / CORSA SUPER	SUPRIMIDO	AL	VERDE	1997/1997	GASOLINA	*****222	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****051	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****051	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****502	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	*****502	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****892	HONDA / BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2005/2006	GASOLINA	*****892	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0036	SUPRIMIDO	9C6*****433	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****566	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0037	SUPRIMIDO	8AW*****350	I / VW GOL CLI	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1996/1996	GASOLINA	*****137	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****725	HONDA / XRE 300	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****725	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****204	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	*****204	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00

0040	SUPRIMIDO	9C2*****823	HONDA / CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	AL	VERDE	2003/2004	GASOLINA	*****823	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****129	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	*****129	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****250	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****250	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0043	SUPRIMIDO	9BG*****288	GM / MONZA SL/E	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1989/1989	ALCOOL	*****937	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0044	SUPRIMIDO	9BW*****615	VW / GOL CL	SUPRIMIDO	SE	CINZA	1993/1993	ALCOOL	*****475	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****116	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****116	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****256	HONDA / NX-4 FALCON	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	*****256	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0047	SUPRIMIDO	94J*****845	SUNDOWN / MAX 125 SE	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****523	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****404	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	*****404	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0049	SUPRIMIDO	LXY*****352	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2013/2013	GASOLINA	*****23 1	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****964	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2010/2011	GASOLINA	*****964	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****097	HONDA / CBR 500R	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2016/2015	GASOLINA	*****097	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
0052	SUPRIMIDO	8AW*****333	IMP / VW GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	*****266	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
0053	SUPRIMIDO	9BF*****542	FORD / ECOSPORT XLS 1.6L	SUPRIMIDO	RJ	PRATA	2004/2005	GASOL/GAS NAT VEICULAR	*****542	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
0054	SUPRIMIDO	9BG*****920	CHEVROLET / CELTA 1.0L LT	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****742	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****053	HONDA / CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****053	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0056	SUPRIMIDO	9C6*****497	YAMAHA / YBR125 FACTOR K	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	*****751	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0057	SUPRIMIDO	9BW*****363	VW / SAVEIRO CL 1.8	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****342	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****489	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2019/2020	GASOLINA	*****523	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0059	SUPRIMIDO	9BG*****910	GM / ASTRA SEDAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2002/2002	ALCOOL	*****777	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
0060	SUPRIMIDO	935*****607	CITROEN / C3 EXCL 16 16V	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****967	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****365	HONDA / C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****365	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0062	SUPRIMIDO	95V*****569	DAFRA / NEXT 250	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	*****287	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0063	SUPRIMIDO	9BG*****494	GM / CELTA 2P SPIRIT	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****139	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****107	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****107	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****707	HONDA / CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****707	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****529	HONDA / CB 300R	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****529	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****419	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	AL	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****419	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****789	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	*****789	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00
0069	SUPRIMIDO	LLC*****929	I / LONCIN ITALIKA FT150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****1 67	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 250,00
0070	SUPRIMIDO	LXY*****774	SHINERAY / SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00
0071	SUPRIMIDO	9C6*****942	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	*****796	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00
0072	SUPRIMIDO	LTE*****418	I/CHARMING BULL KRC50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****91 8	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 100,00
0073	SUPRIMIDO	LXY*****191	SHINERAY/JET	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00

0074	SUPRIMIDO	95V*****238	DAFRA/KANSAS 150	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2010/2011	GASOLINA	*****787	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00
0075	SUPRIMIDO	9C2*****980	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1991/1991	GASOLINA	****345	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 150,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****215	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002/2002	GASOLINA	*****215	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****235	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2001/2001	GASOLINA	*****235	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 450,00
0078	SUPRIMIDO	9BW*****158	VW/GOLF	SUPRIMIDO	SE	BRANCA	2000/2001	GASOLINA	*****528	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 600,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****576	HONDA / CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****576	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 450,00
0080	SUPRIMIDO	LWY*****335	BULL/50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00
0081	SUPRIMIDO	9C2*****541	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SE	CINZA	2010/2010	GASOLINA	*****541	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 500,00
0082	SUPRIMIDO	9C2*****433	HONDA / NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****433	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 450,00
0083	SUPRIMIDO	LLJ*****618	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00
0084	SUPRIMIDO	9BD*****506	FIAT / PALIO EX	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1998/1999	GASOLINA	****973	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 600,00
0085	SUPRIMIDO	CD0*369	MOBI/MOBILETE	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 250,00
0086	SUPRIMIDO	LXY*****012	SHINERAY/SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 150,00
0087	SUPRIMIDO	LXY*****313	SHINERAY/SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 100,00
0088	SUPRIMIDO	LXY*****684	SHINERAY/JET	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00
0089	SUPRIMIDO	LXY*****907	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 300,00
0090	SUPRIMIDO	LXY*****096	SHINERAY/XY 50Q JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00
0091	SUPRIMIDO	LXY*****412	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00
0092	SUPRIMIDO	LXY*****946	SHINERAY/JET 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00
0093	SUPRIMIDO	LWY*****557	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00

0094	SUPRIMIDO	LWY*****908	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 250,00
0095	SUPRIMIDO	LWY*****651	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 300,00
0096	SUPRIMIDO	LTE*****979	I/CHARMING BULL KRC50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	*****44 8	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 300,00
0097	SUPRIMIDO	LXY*****538	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 250,00
0098	SUPRIMIDO	LWY*****566	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00
0099	SUPRIMIDO	LXY*****507	BULL/50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 300,00
0100	SUPRIMIDO	LXY*****724	SHINERAY/50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 300,00
0101	SUPRIMIDO	LXY*****093	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00
0102	SUPRIMIDO	9C2*****384	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****384	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00
0103	SUPRIMIDO	LXY*****843	SHINERAY / JET	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 350,00
0104	SUPRIMIDO	9C2*****179	HONDA / CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****179	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 450,00
0105	SUPRIMIDO	LXY*****867	SHINERAY / JET	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00
0106	SUPRIMIDO	LXY*****361	SHINERAY/XY 50Q	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 300,00
0107	SUPRIMIDO	LXY*****518	SHINERAY / 50C	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 250,00
0108	SUPRIMIDO	9C2*****938	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****938	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 450,00
0109	SUPRIMIDO	9C2*****006	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	BRANCA	2010/2010	GASOLINA	*****006	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 400,00

PAULO AFONSO F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0110-FR	SUPRIMIDO	9C2*****682	HONDA / CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****683	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0111-FR	SUPRIMIDO	9C2*****642	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****642	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0112-FR	SUPRIMIDO	9C6*****706	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	SE	BEGE	2002/2003	GASOLINA	*****204	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0113-FR	SUPRIMIDO	9C6*****687	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2002/2002	GASOLINA	*****629	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0114-FR	SUPRIMIDO	9C2*****276	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****276	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00

0115-FR	SUPRIMIDO	9C2*****704	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	SP	LARANJA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****704	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0116-FR	SUPRIMIDO	9BD*****330	FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.0	SUPRIMIDO	AL	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****400	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0117-FR	SUPRIMIDO	9BG*****723	GM / CORSA HATCH JOY	SUPRIMIDO	AL	PRETA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****130	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 700,00
0118-FR	SUPRIMIDO	9C2*****250	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****250	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0119-FR	SUPRIMIDO	9C2*****303	HONDA / NXR160 BROS ESDD	SUPRIMIDO	CE	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	*****304	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0120-FR	SUPRIMIDO	9C2*****685	HONDA / CB 300R	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2010/2010	GASOLINA	*****685	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0121-FR	SUPRIMIDO	KNH*****011	I / KIA BESTA 12P GS	SUPRIMIDO	SP	DOURADA	1999/2000	DIESEL	*****020	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00

SALVADOR

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	NVG7A99	9C2JC4120AR142338	HONDA/CG 125 FAN ES	255093853	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A142338	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0002	NZZ5680	9C2JC4120CR531931	HONDA/CG 125 FAN ES	474458423	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E2C531931	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0003	PKN3877	99HJT1050GS000191	SHINERAY/50Q	1123045183	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	WY139FMA1526 0703	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0004	RPX3B41	9C2KC2500PR076321	HONDA/CG 160 START	1352574397	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P075609	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0005	RDG5H67	9C2KD0810MR051279	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1266587036	BA	VERMELHA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1M051360	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0006	JRP1086	9C2JC30708R162892	HONDA/CG 125 FAN	977693392	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78162892	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	NTD4473	9BD17350MA4305450	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	197977111	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A2011*9243 134*	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0008	JPV0401	9C2KC08104R035208	HONDA/CG 150 TITAN KS	833070037	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14035208	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0009	NZA3687	93YBSR7UHCJ878958	RENAULT/SANDERO EXP 16	339359773	BA	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	K7MJ714Q13053 3	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0010	JSD9585	9BWAA052494136524	VW/FOX 1.0	133463265	BA	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	CCN137486	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0011	OUK1271	9C2JC4120DR548033	HONDA/CG 125 FAN ES	554874431	BA	AZUL	2013/2013	GASOLINA	JC41E2D548033	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0012	NZJ8D77	8AD2MKFWXCG060566	I/PEUGEOT 207HB XR	396370004	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0181671	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
0013	OKY0884	9C6KE1520D0135258	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	506265021	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	E3G9E-135166	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0014	JRCOC18	9C2JC30708R088770	HONDA/CG 125 FAN	949711020	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78088770	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	NTU3868	8AP17206LA2120551	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	254228054	BA	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*9427 530*	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
0016	PLX6F52	9C2KD0810KR233392	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1206904159	BA	AZUL	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1K233451	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0017	JNY5264	9CDNF41J8M093779	JTA / SUZUKI EN125 YES	936594063	BA	PRATA	2007/2008	GASOLINA	F466BR194896	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	RPA0G80	9C6RG3160N0035667	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1292007459	BA	BRANCA	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-164544	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0019	NZO5743	8A1LBMC35BL890846	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	450677494	BA	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	K4MD674Q0126 00	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0020	JSK5293	9C2NC4310AR000641	HONDA/CB 300R	156832348	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A000641	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0021	NZV6D91	93YBSR6RHCJ269058	RENAULT/SANDERO AUT1016V	465901247	BA	PRATA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	D4DH76Q022109 9	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
0022	SUPRIMIDO	LHJ*****238	JONNY/50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****002	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	*****002	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0024	SUPRIMIDO	LX6*****434	I/HUARI MARVA 50 VIP	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2015/2015	GASOLINA	*****434	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****046	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****046	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00

0026	SUPRIMIDO	LXY*****775	SHINERAY/50 CC JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
------	-----------	-------------	-----------------------	-----------	-----	----------	---------	-----	-----	-----	---	---------------

SALVADOR F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0027- FR	RPG4I54	9C2JC7000NR031789	HONDA/BIZ 110I	1315644360	BA	BRANCA	2022/2022	GASOLINA	JC70E0N031608	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0028- FR	OLC5805	9C2KC1670DR025146	HONDA/CG 150 FAN ESI	527077267	BA	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D025146	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0029- FR	SUPRIMIDO	95V*****472	DAFRA/RIVA 150	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	*****092	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00